



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11º REGIÃO
Jurisdição Ceará



P O R T A R I A CRP-11 Nº 21/2023

**ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE
RESPONSÁVEIS PELO PATRIMÔNIO.
REVOGA A PORTARIA 02/2023 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, por intermédio de sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da responsável pelo patrimônio da coordenação, plenária, arquivo, secretaria, corredor e apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos (às) Conselheiros (as), ao (à) Conselheiro (a) como responsável pela subsede Cariri, os (as) Conselheiros (as) que exercem função de interesse deste regional nas macro regionais do interior do estado do Ceará (Cariri, Sertão Central e Região Norte), bem como aos funcionários abaixo relacionados, os poderes de preservação e manutenção dos bens dos seus respectivos setores, ficando todos sob sua inteira responsabilidade.

Art. 2º Ficam reestruturados os setores e as macro regiões do interior do estado do Ceará, com seus respectivos responsáveis da seguinte forma:

I – Niveamara Sidrac Lima Barroso – Diretoria e Plenário

II – Gláucia Rebeca Teixeira de Oliveira – Coordenação, Plenária, Arquivo,



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11º REGIÃO
Jurisdição Ceará



Secretaria, Corredor e Apoio.

III – Isaias Alves de Castro – Assedir

IV – Leilany Sales Batista – Cobrança e Financeiro

V – Anderson de Freitas Aragão Pontes – Contabilidade

VI – Raimundo Nonato Aguiar – Copa e Área de Serviço

VII – Larissa Monte Emiliano – COE

VIII – Misslene Candido Alves Melo – Almoxarifado, compras e contratos

IX – Juliane Alves da Costa – COF

X – Djanira Luiza Martins de Sousa – CREPOP

XI - Ana Alice Soares Peixoto Ribeiro – Eventos e Logística

XII – Ramiro Rodrigues de Oliveira – Subsede Cariri

XIII – Maria Eduarda Dias de Paulo – Subsede Sobral

Art. 3º Os (as) Conselheiros (as) e funcionarios (as) supracitados (as) possuem responsabilidade primária sobre os bens de cada setor e os (as) signatários (as) dos termos de responsabilidade para usufruto de cada bem patrimonial, mesmo em caráter eventual do uso, possuem responsabilidade solidária em caso de extravios, mau uso comprovado, negligência ou ato de má fé no uso dos bens disponiveis.

Art. 4º Os casos omissos serão deliberados pela diretoria do CRP-11.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11º REGIÃO
Jurisdição Ceará



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Niveamara Sidrac Lima Barroso
CONSELHEIRA PRESIDENTA DO CRP-11

NIVEAMARA SIDRAC LIMA BARROSO
CONSELHEIRA PRESIDENTA, CRP11